DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 | Ano IV | Edição nº 545 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 208/2019
De 15 de fevereiro de 2019

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso das atribuições legais que são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitações** desta Câmara Municipal, para a qual designa os servidores abaixo relacionados, cuja presidência fica a cargo do primeiro membro designado:

1 – Anderson Luiz Brandão;
2 – Osnei Airton Montanari Júnior;
3 – Cristiana Aparecida Fernandes Lima.

Parágrafo Único: Esta Comissão Especial de Licitações servirá para as licitações realizadas no período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2020, extinguindo-se automaticamente.

Art. 2º – O trabalho dos membros desta Comissão Especial não será remunerado, consubstanciando-se em serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de fevereiro de 2019.

João Victor Machado Borges
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 18 de fevereiro de 2019.

Cristiana Ap. Fernandes Lima
Assistente Legislativo

Praça Prefeito Sylvio Gomes de Camargo nº 01 – 2º andar - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br
Ribeirão Bonito (SP)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Atas

Ata da Sessão Extraordinária da 976ª. Sessão, da 45a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 31 de janeiro de 2019. Primeiramente o presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal dos mesmos o presidente abre a sessão convidando o Ver. Manoelito para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a leitura da ORDEM DO DIA: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais classificados na sigla M5 do Quadro especial de ensino especializado e de suporte pedagógico, em virtude da regulamentação do piso salarial profissional nacional, a partir de 01 de janeiro de 2019 (Leitura/ encaminha-se às comissões permanentes). Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente informa que a próxima sessão ordinária será dia 18 de fevereiro de 2019.